GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

# A C Ó R D Ã O

**TC-016759.989.19-7**
**Contratante:** Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ.
**Contratada:** Somague Engenharia S/A do Brasil.
**Objeto:** Execução das Obras Civis na Estação Jardim Colonial e Implantação de Paisagismo, Iluminação, Ciclovia e Adequação do Sistema Viário no Trecho Compreendido entre as Estações São Mateus e Jardim Colonial do Empreendimento Linha 15 - Prata da Companhia do Metropolitano de Silo Paulo - Metrô.
**Responsável(eis):** Paulo Sérgio Amalfi Meca (Diretor) e Roberto Torres Rodrigues (Gerente).
**Advogados:** Juliana Tsizuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045), Marcelo Hiroyuki Sato (OAB/SP nº 211.348), Tadeu Alvarez Telez (OAB/SP nº 302.322), Janaina Schoenmaker (OAB/SP nº 203.665) e outros.
**Em Julgamento:** Execução contratual.

**TC-023745.989.24-4**
**Contratante:** Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ.
**Contratada:** Somague Engenharia S/A do Brasil.
**Objeto:** Execução das Obras Civis na Estação Jardim Colonial e Implantação de Paisagismo, Iluminação, Ciclovia e Adequação do Sistema Viário no Trecho Compreendido entre as Estações São Mateus e Jardim Colonial do Empreendimento Linha 15 - Prata da Companhia do Metropolitano de Silo Paulo - Metrô.
**Responsável(eis):** Giovani Sorice Neto (Gerente) e Frederico de Carvalho Braga (Chefe do Departamento de Projetos Executivos)
**Em Julgamento:** Termo de Aceitação Definitiva.

**EMENTA: EXECUÇÃO CONTRATUAL. TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA. EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS NA ESTAÇÃO JARDIM COLONIAL E IMPLANTAÇÃO DE PAISAGISMO, ILUMINAÇÃO, CICLOVIA E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO. LICITAÇÃO, RESPECTIVA AVENÇA E ADITIVOS JÁ APROVADOS. AUSÊNCIA DE APONTAMENTO DE FALHAS. BOA ORDEM FORMAL. CONHECIMENTO.**

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 18 de março de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, decidiu pelo conhecimento da execução e do Termo de Aceitação Definitiva relativos ao Contrato nº 10004205, firmado entre Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô e Somague Engenharia S/A do Brasil.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas José Mendes Neto e o Procurador da Fazenda do Estado João Carlos Pietropaolo.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 18 de março de 2025.

**Renato Martins Costa – Presidente**

**Marco Aurélio Bertaiolli – Relator**